



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

ATO ADMINISTRATIVO DA MESA DIRETORA

“Dispõe sobre o ponto facultativo e feriado de Tiradentes no âmbito do Poder Legislativo Municipal.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o **Decreto do Executivo Municipal nº 1.677, de 08 de janeiro de 2026,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, conforme estabelecido no Decreto Municipal.

Art. 2º Fica reconhecido o **feriado nacional de Tiradentes** no dia **21 de abril de 2026 (terça-feira)**, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Durante o período mencionado, as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal estarão suspensas, sendo retomadas normalmente no **primeiro dia útil subsequente**.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT, 16 de abril de 2026.

LORENA BRUNA BRITO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal